

b) alteração do § 2º do artigo 10 do Anexo II, para dispor que a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de insumos agropecuários (rações e adubos) vigorará enquanto vigorar o Convênio ICMS-100/97, de 4 de novembro de 1997;

c) revogação do item 2 do § 2º do artigo 3º do Anexo II, que prevê, relativamente ao benefício da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com os produtos que compõem a cesta básica, a não exigência do estorno do crédito do imposto relativo à entrada da mercadoria quando a saída subsequente dessa mercadoria for em transferência para outro estabelecimento do mesmo titular, tendo em vista a possibilidade de elisão fiscal que tornaria inócua a norma que determina o estorno do crédito.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SERRA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

#### DECRETO Nº 53.177, DE 26 DE JUNHO DE 2008

*Altera o Decreto 52.942, de 29-4-2008, que disciplina o recolhimento de ICMS relativo ao estoque de produtos da indústria alimentícia e de materiais de construção e congêneres recebidos antes do início da vigência do regime de retenção antecipada por substituição tributária, e dá outras providências*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 59, 60 e 66-F, inciso III, da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, e no artigo 2º do Decreto 52.921, de 18 de abril de 2008:

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o § 3º do artigo 1º do Decreto 52.942, de 29 de abril de 2008:

“§ 3º - O imposto devido poderá ser recolhido em até 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, sendo que a primeira parcela deverá ser recolhida até 30 de junho de 2008.” (NR).

Artigo 2º - Para fins de aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto, o contribuinte deverá recalcul ar o valor das parcelas vincendas, procedendo do seguinte modo:

I - na hipótese de ainda não ter recolhido nenhuma parcela, dividir o valor do imposto devido relativamente ao estoque de mercadorias existente no final do dia 30 de abril de 2008 pelo número máximo de 8 (oito) parcelas;

II - na hipótese de já ter recolhido uma ou mais parcelas:

a) deduzir os valores correspondentes às parcelas já recolhidas do valor do imposto devido relativamente ao estoque de mercadorias existente no final do dia 30 de abril de 2008;

b) dividir o saldo obtido nos termos da alínea “a” pelo número de parcelas a vencer, considerando o limite de até 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008.

**Ofício GS-CAT Nº 358/2008**

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que introduz alteração no Decreto 52.942, de 29 de abril de 2008, o qual disciplina o recolhimento do ICMS relativo ao estoque de produtos da indústria alimentícia e de materiais de construção e congêneres recebidos antes do início do regi-

me de retenção antecipada por substituição tributária, para permitir que o contribuinte recolha o imposto devido em até 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ao invés de 6 (seis) parcelas como ora previsto.

A presente proposta disciplina, também, como o contribuinte deve proceder para recalcul ar o valor das parcelas vincendas, nas hipóteses de já ter sido recolhido ou não uma ou mais parcelas, considerando o prazo de recolhimento previsto no referido Decreto 52.942/08.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ SERRA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

#### DECRETO Nº 53.178, DE 26 DE JUNHO DE 2008

*Fixa o valor mensal da Bolsa de Estudo aos profissionais de nível superior que atuam na área da saúde*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O valor mensal da Bolsa de Estudo, que alude a parte final do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 28.495, de 15 de junho de 1988, com a redação alterada pelo Decreto nº 46.189, de 18 de outubro de 2001, fica fixado em R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), para os profissionais de nível superior que atuam na área da saúde (Aprimorandos), que iniciarem o Programa de Bolsas a partir deste exercício.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008.

#### DECRETO Nº 53.179, DE 26 DE JUNHO DE 2008

*Dá denominação ao viaduto do Complexo Viário Jacu Pêssego*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Aurélio Batista Félix” o viaduto do Complexo Viário Jacu Pêssego, localizado no km 23 da Rodovia Ayrton Senna da Silva.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de junho de 2008.

## Atos do Governador

**DECRETOS DE 26-6-2008**

**Dispensando** Eunice Barboza Machado, RG 5.733.161-3, das funções de membro titular do Conselho Fiscal da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - Funap.

**Designando**, com fundamento no § 5º do art. 27 dos Estatutos da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - Funap, aprovados pelo Dec. 10.235-77, Claudia Maria Sciumbata, RG 9.822.350-2, para integrar, como membro titular, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, em complementação ao mandato de Eunice Barboza Machado.

Dolcinópolis	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário	90.000,00
Eldorado	Recapeamento e pavimentação	100.000,00
Fartura	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Fartura	Infra-estrutura, guias, sarjetas e pavimentação nas ruas da cidade	70.000,00
Fartura	Construção de praça Vila Nossa Senhora de Fátima	60.000,00
Floreal	Recapeamento asfáltico	129.577,38
Floreal	Recapeamento asfáltico	50.000,00
Flórida Paulista	Recursos para implantação de Iluminação no Estádio Francisco Espanheiro	119.995,20
Francisco Morato	Infra-estrutura urbana	250.000,00
Guarantã	Aquisição de caminhão basculante	200.000,00
Igarapava	Aquisição de veículo	75.000,00
Itajobi	Recapeamento asfáltico	500.000,00
Ituverava	Sinalização vertical e horizontal de trânsito urbano	100.000,00
Jales	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Jales	Infra-estrutura urbana	180.000,00
Lupércio	Infra-estrutura urbana no Distrito de Santa Terezinha	149.993,28
Marapoama	Construção de um Centro Comunitaio	100.000,00
Marinópolis	Infra-estrutura urbana - recapeamento	100.000,00
Marinópolis	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Mongaguá	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Natividade da Serra	Calçamento com broquetes sextavados, guias e sarjetas	50.000,00
Nhandeara	Restauração e reforma do prédio público Centro Cultural	200.000,00
Oriente	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Pacaembu	Infra-estrutura	69.973,54
Palestina	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Palestina	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Palestina	Infra-estrutura no Distrito Duplo Céu	100.000,00
Palmares Paulista	Recapeamento asfáltico	450.000,00
Palmares Paulista	Recapeamento asfáltico	140.000,00
Palmares Paulista	Recapeamento asfáltico	500.000,00
Pindorama	Recapeamento no Distrito de Roberto	150.000,00
Pinhalzinho	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Pirajuí	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Pitangueiras	Recapeamento de ruas	249.999,92
Poloni	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Presidente Alves	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Presidente Alves	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Rafard	Infra-estrutura urbana	160.000,00
Rancharia	Reforma da Praça da Matriz	150.000,00
Roseira	Infra-estrutura urbana - recapeamento asfáltico de vias urbanas	79.999,85
Sales Oliveira	Término da construção do prédio do centro de múltiplo uso	200.000,00
Santa Albertina	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário	100.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Construção de galeria de águas pluviais	160.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Infra-estrutura urbana (pavimentação, drenagem)	250.000,00
Santo Expedito	Construção de sanitários e quiosques públicos	50.000,00
São Lourenço da Serra	Construção de Centro Comunitário	100.000,00
São Pedro	Pavimentação asfáltica no Bairro Teodoro de Souza Barros	299.973,25
Silveiras	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Tietê	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Torre de Pedra	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Torrinha	Construção de creche no Bairro Santa Eliza	148.446,69
Vargem Grande Paulista	Infra-estrutura urbana	90.000,00
Votorantim	Infra-estrutura urbana	1.000.000,00

No correio eletrônico SEP, de 25-6-2008, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de Lindóia	Recapeamento, pavimentação asfáltica e urbanização das vias de acesso aos pontos turísticos	1.582.208,51
Avaré	Reforma da Praça Santa Cruz	138.742,85
Avaré	Construção de praça pública no Jardim Paineiras	102.806,27
Avaré	Infra-estrutura da Avenida Donguinha Mercadante	150.000,00
Avaré	Construção de praça no Jardim Vera Cruz	95.871,03
Avaré	Infra-estrutura urbana no Camping Municipal “Dr. Paulo Araújo Novaes”	164.000,00
Avaré	Término do Centro de Eventos Diversos	407.841,59
Avaré	Construção de Portal Turístico	95.000,00
Bertioga	Reconstrução do Pier “Licurgo Mazzoni” e revitalização da Praia da Enseada e da Av. 19 de maio	3.855.628,54
Bragança Paulista	Revitalização da Lagoa do Taboão	900.000,00
Bragança Paulista	Duplicação e melhorias da Av. Norte-Sul	1.680.000,00
Bragança Paulista	Revitalização do Jardim Público	450.000,00
Caconde	Conclusão do anel viário	1.207.979,30
Campos do Jordão	Construção do Centro de Convenções	2.385.032,56
Caraguatatuba	Implantação de iluminação pública no Bairro Getuba	414.290,70
Caraguatatuba	Urbanização da Praia da Tabatinga	1.057.641,41
Holambra	Recapeamento asfáltico de vias urbanas	1.184.658,60
Ilha Solteira	Implantação do Centro Ilhense de Eventos e Convenções	1.222.527,75
Ilhabela	Reurbanização da rotatória Praça - Barra Velha	73.213,31
Ilhabela	Exec.de calçada e acessibilidade da Barra Velha	147.303,28
Ilhabela	Reurbanização da Praia do Perequê	280.704,62
Ilhabela	Reurbanização da Praça Angelo Fazzini - Bairro Saco do Capelão	100.000,00
Ilhabela	Pavimentação do acesso ao Parque da Cacheira - Bairro Água Branca	150.000,00
Ilhabela	Reurbanização da Praça Alfredo Ollani - Centro	91.806,35
Ilhabela	Reurbanização da Praça da Bíblia - Bairro Itaguassu	50.000,00
Ilhabela	Acessibilidade e calçada da Rua Padroeira - Centro	100.000,00
Ilhabela	2ª fase do Sistema de Monitoramento e Segurança	350.000,00
Ilhabela	Execução de belvedere no Bairro das Pedras Miúdas	95.425,92
Ilhabela	Iluminação de logradouros públicos	132.893,05
Pereira Barreto	Construção de lâmina d’água para homenagear os 100 anos da Imigração Japonesa	144.957,40
Ribeirão Pires	Revitalização da Igreja do Pilar	307.786,02
Salto	Duplicação da Av. Hilário Ferrari - 2ª etapa	2.223.246,10
Santa Rita do Passa Quatro	Centro Olímpico (2ª etapa) - reestruturação de praça	1.110.394,26
São Vicente	Reurbanização da orla - Praia do Itararé	1.500.000,00
Serra Negra	Implantação de trevo de acesso ao Bairro da Ramalhada	70.303,59

No correio eletrônico SEP, de 25-6-08, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre